



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA NORMATIVA Nº 201/GABR/REITORIA, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Cria o Encargo de Apoio à Gestão (EAG) inerente à Coordenadoria do Curso de Especialização em Metodologias de Ensino para Educação Básica, vinculada ao Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, na estrutura organizacional do *campus* Limoeiro do Norte, ao tempo que dispõe sobre suas competências.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão no âmbito do IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23260.001582/2024-61, resolve:

Art. 1º Inserir na estrutura organizacional do *campus* Limoeiro do Norte a seguinte unidade:

Unidade Organizacional	Código da Função	Sigla SEI	Vinculação Hierárquica
Coordenadoria do Curso de Especialização em Metodologias de Ensino para Educação Básica	EAG	CCEMEEB-LIM	Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Art. 2º À Coordenadoria do Curso de Especialização em Metodologias de Ensino para Educação Básica compete:

- I - coordenação das atividades acadêmicas do Curso;
- II - presidir o Colegiado do Curso no campus;
- III - planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades pedagógicas do curso em colaboração com a coordenação de ensino e a equipe técnico-pedagógica;
- IV - coordenar a organização e operacionalização do Curso, componentes curriculares, turmas e professores para o período letivo;
- V - zelar pela aplicação dos princípios do Projeto Político-Pedagógico e normas da Organização Didática;

- VI - realizar o acompanhamento pedagógico dos estudantes no processo ensino-aprendizagem no que concerne à avaliação de rendimentos e a avaliação do curso envolvendo docentes e estudantes e equipe técnico-pedagógica;
- VII - realizar reuniões sistemáticas junto ao grupo de docentes do curso;
- VIII - coordenar as atividades de discussão e revisão do projeto pedagógico do curso;
- IX - supervisionar a execução do projeto pedagógico do curso;
- X - acompanhar o processo de avaliação utilizado pelos professores em consonância com o projeto pedagógico do curso;
- XI - incentivar o desenvolvimento de projetos de pesquisas e extensão;
- XII - participar das reuniões dos colegiados, conselhos e grupos relacionados ao curso;
- XIII - fazer circular informações oficiais e de eventos relativos ao curso de forma clara, objetiva e respeitosa, entre os interessados;
- XIV - acompanhar o desempenho acadêmico dos estudantes do curso;
- XV - acompanhar o preenchimento, recolhimento e atualização dos diários de classe;
- XVI - participar de todas as solenidades oficiais ligadas ao curso, tais como formaturas, aulas inaugurais, reuniões de recepção de novos estudantes e/ou eventos da área que necessitem a presença do coordenador;
- XVII - coordenar as visitas técnicas realizadas pelos estudantes do curso, juntamente com os professores;
- XVIII - coordenar a elaboração de processos de autorização de funcionamento do curso;
- XIX - assinar documentos relativos à vida acadêmica dos estudantes no âmbito do Curso;
- XX - potencializar a criação/desenvolvimento de núcleos produtivos e de pesquisa no âmbito do Curso;
- XXI - coordenar os processos relativos às solicitações de validação de conhecimentos submetidos pelos alunos;
- XXII - articular o planejamento de eventos técnico-científicos, culturais e desportivos promovidos pelo Curso;
- XXIII - avaliar e emitir parecer sobre os pedidos de ajuste de matrícula submetidos pelos alunos;
- XXIV - dar ciência e encaminhar as justificativas de faltas submetidas pelos alunos, para o setor responsável pelo seu processamento;
- XXV - coordenar os processos relativos às solicitações de aproveitamento de componentes curriculares submetidos pelos alunos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 09/04/2024, às 09:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6067231** e o código CRC **4748DFDE**.

Referência: Processo nº 23260.001582/2024-61

SEI nº 6067231